



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 3.475, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

“Declara como Entidade de Utilidade Pública a Associação dos Deficientes Visuais de Presidente Venceslau – Amigos de Vitória”.

Autor:

Vereador LUIZ GUSTAVO FREIRE

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são impostas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **“Associação dos Deficientes Visuais de Presidente Venceslau – Amigos de Vitória”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, **em 26**
de abril de 2017.


JORGE DURAN GONÇALEZ

Prefeito Municipal